



MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO
ESTADO DA BAHIA

PROJETO DE LEI N°. 19 DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.

"Dispõe sobre o tombamento como patrimônio histórico, cultural e arquitetônico do Município de Paulo Afonso, o prédio da Igreja de São Francisco e dá outras providências."

O **Prefeito Municipal de Paulo Afonso**, Estado da Bahia, com fundamento no artigo 67, inciso I da Lei Orgânica Municipal, e na forma prevista no artigo 10, da Lei Municipal n°. 906/2000, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

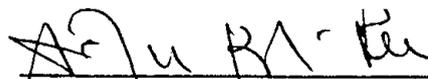
Art. 1º - Fica tombado, como patrimônio histórico, cultural e arquitetônico do Município de Paulo Afonso, Estado da Bahia, o prédio da Igreja de São Francisco.

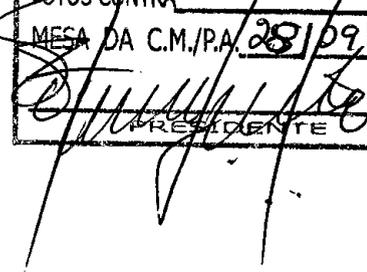
Parágrafo único - Fica estabelecido também como parte integrante do tombamento a área adjacente à edificação tombada, suficiente e necessária à manutenção e preservação das características do mencionado imóvel, conforme memorial descritivo anexo a este projeto.

Art. 2º - O Poder Público, com a colaboração da comunidade, empreenderá vigilância para a conservação do bem tombado, adotando todas as formas de acautelamento e preservação previstas em lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Afonso, 25 de setembro de 2015.


ANILTON BASTOS PEREIRA.
PREFEITO MUNICIPAL.

| |
|---|
| APROVADO (A) NA SESSÃO Nº 1816 |
| DE 28/09/15 POR UNANIMIDADE |
| VOTOS CONTRA _____ |
| MESA DA C.M./P.A. 28/09/15 |
|  PRESIDENTE |

ATESTADO O RECEBIMENTO
EM 25 09 15
Daldina Ribeiro 1247





MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO
ESTADO DA BAHIA

PROJETO DE LEI Nº. 19 DE 25 DE SETEMBRO DE 2015

ANEXO ÚNICO

MEMORIAL DESCRITIVO – IGREJA SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Inicia-se a descrição deste memorial partir do ponto 1, no lado esquerdo da Igreja São Francisco, com lado da padaria Boa Massa de c.p.a. 586262.914048 E; 8960783.24206 N, seguindo em linha reta com frente a rua do Gangorra, em direção até o ponto 2 de c.p.a. 586269.921533 E; 8960822.71716 N, segue até o ponto 3 de c.p.a. 586307.398957 E; 8960805.74048 N segue até o até o ponto 4 de c.p.a. 586326.307026 E e 8960804.77668 N; segue até o ponto 5, de c.p.a. 586337.940486E; 8960824.10044N, segue até o ponto 6 de c.p.a. 586342.24288 E ; 8960838.52639 N, segue até o ponto 7 de c.p.a. 586341.052477 E; 8960851.7361 N, segue até o ponto 8 de c.p.a. 586325.857422 E ; 8960876.34138 N, segue até o ponto 9 de c.p.a. 586319.798668 E ; 8960894.78338 N, segue até o ponto 10, de c.p.a. 586312.504753 E ; 8960906.47106 N, segue até o ponto 11 de c.p.a. 586308.260176 E ; 8960917.84476 N, segue até o ponto 12 de c.p.a. 586301.567313 E ; 8960925.53826 N, segue até o ponto 13 de c.p.a. 586293.922969 E ; 8960916.95546 N, segue até o ponto 14 de c.p.a. 586292.382815 E ; 8960910.20183 N, segue até o ponto 15 de c.p.a. 586285.951607 E ; 8960898.5449 N, segue até o ponto 16 de c.p.a. 586279.204391 E ; 8960881.97444 N, segue até ponto 17 de c.p.a. 586274.601143 E ; 8960869.392 N, segue até o ponto 18 de c.p.a. 586269.997209 E ; 8960856.50242 N, segue até o ponto 19 de c.p.a. 586258.653646 E ; 8960830.42091 E , fechando o polígono até o ponto 1 desse memorial descritivo.





MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO
ESTADO DA BAHIA

JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI N°. 19 /2015

Com fulcro no art. 106 do Regimento Interno desta Casa apresento as razões do Projeto de Lei n°. 19 /2015, que dispõe sobre o tombamento como patrimônio histórico, cultural e arquitetônico do Município de Paulo Afonso, o prédio da Igreja de São Francisco pelo que passo a expor:

De início, registro que as presentes razões foram escritas a partir da valiosa colaboração do Padre Celso José da Anunciação.

A Igreja de São Francisco se confunde com a imagem de Paulo Afonso. Comumente presente em fotografias, vídeos, quadros, cartões e publicações que refletem o imaginário pauloafonsino.

Mas além das representações materiais faz parte da interioridade dos que viveram, vivem ou passaram por aqui, que tem neste monumento uma tradução afetiva e histórica da vida nesta cidade.

Integrando o conjunto de pontos turísticos do município e das construções históricas no período de implantação da Companhia Hidroelétrica de Paulo Afonso - CHESF, a Igreja de São Francisco já é um patrimônio no imaginário coletivo da região, que além da sua grandiosidade, encontram ali espelhada o empenho humano em edificar maravilhas e a inspiração de Deus que vem ao encontro da humanidade.

As raízes históricas, a beleza arquitetônica faz da igreja de São Francisco passagem obrigatória dos que passam por aqui. Muitos turistas vêm conferir o que já viram pela mídia, ou por informações prévias, e todos se encantam com as paredes de pedra com indicações de proveniência do leito do rio São Francisco e dos matacões que caracterizam a paisagem sertaneja.

A Igreja de São Francisco faz parte das construções edificadas em Paulo Afonso no período inicial de implantação da Companhia Hidroelétrica do São Francisco - Chesf, no ano de 1948 e 1949, constituindo-se assim parte do patrimônio histórico, arquitetônico e cultural que representou e representa esta iniciativa para este município e região.

As fontes históricas sobre a determinação, o projeto e execução são escassos, mas de fácil dedução ao sentimento religioso dos que formam atraídos com a possibilidade de emprego na época. Em pesquisas do historiador Jesuíta Luiz Gomes Palacin, publicadas no "2º Caderno Diocesano", publicação da Diocese de Paulo Afonso em 1987, assim está registrado: "Inaugurada a 17 de fevereiro de 1950 custou à empresa 657.142,40".

Atribui-se aos operários da Chesf e à comunidade católica o empenho,





MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO
ESTADO DA BAHIA

passado e agora, a partir desta proposta, também indicando que o futuro só é possível preservando o que somos.

Edificada em uma colina, na época região central do acampamento da Chesf, a Igreja de São Francisco tem uma arquitetura de inspiração romântica, estilo que se difundiu por muitos templos europeus no início da idade média, se caracterizando por paredes largas, robustas, que seguram um teto em abóboda grandiosa, que dava vazão ao deslizamento das camadas de neve, sobretudo nas regiões nórdicas. Uma pena serem escassos projetos arquitetônicos, ou fontes que atribuam autoria do prédio.

Além dessas características gerais do estilo chama atenção a torre em dimensão compatível com a nave central, formando assim um conjunto gracioso e integrado, apesar do tom austero das pedras e composição das paredes o resultado foi de uma harmonia singular. As dimensões refletem o número de habitantes do fim dos anos 40, porém a beleza já indica uma obra que permanecerá no encanto de muitos.

As pedras da edificação refletem o material abundante e característico do Sertão Baiano, os tons esbranquiçados de proveniência dos matacões da região e os de tonalidade amarronzados indicam as margens do rio São Francisco. Assim a construção reflete a aridez do sertão e as vicejantes águas no rio que banham nossas pedras.

Em seus aspectos gerais a Igreja conserva ainda hoje sua aparência original. O piso em cerâmica vermelha, típica do início dos anos 50 permanece. Piso que caracterizou grande parte das construções originais da Chesf. O banco bem como as pedras interna e externas, as que caíram formam recolocadas. Os bancos em madeira continuam os mesmos do dia da inauguração, bem como a porta de entrada que aludem às tabuas que Moises recebeu com os dez mandamentos é a original.

Despojada de grandes ornamentos arquitetônico, o altar em única pedra de mármore tem por trás uma parede com três nichos em forma de seta que convidam a olhar para o alto onde se encontra um medalhão retratando a experiência de oração de Francisco no Monte Alverne - Itália.

Cena pictórica retratada já por Giotto e posteriormente por vários artistas pelo mundo; reflete o momento em que Francisco em oração vê um Cristo entre anjos, raios e fumaça, sem braços e pernas, no local destes aparecem asas. A oração lhe indica que ele, Francisco, deve se tornar os braços e as pernas de Jesus. Aparecem-lhe as estigmastes, as chagas que Jesus portou nos pés, nas mãos e no seu flanco. O santo tem os braços estendidos em forma de cruz, expressando que abraçou o Cristo da cruz e a cruz da humanidade.





MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO
ESTADO DA BAHIA

passado e agora, a partir desta proposta, também indicando que o futuro só é possível preservando o que somos.

Edificada em uma colina, na época região central do acampamento da Chesf, a Igreja de São Francisco tem uma arquitetura de inspiração romântica, estilo que se difundiu por muitos templos europeus no início da idade média, se caracterizando por paredes largas, robustas, que seguram um teto em abóboda grandiosa, que dava vazão ao deslizamento das camadas de neve, sobretudo nas regiões nórdicas. Uma pena serem escassos projetos arquitetônicos, ou fontes que atribuam autoria do prédio.

Além dessas características gerais do estilo chama atenção a torre em dimensão compatível com a nave central, formando assim um conjunto gracioso e integrado, apesar do tom austero das pedras e composição das paredes o resultado foi de uma harmonia singular. As dimensões refletem o número de habitantes do fim dos anos 40, porém a beleza já indicava uma obra que permanecerá no encanto de muitos.

As pedras da edificação refletem o material abundante e característico do Sertão Baiano, os tons esbranquiçados de proveniência dos matacões da região e os de tonalidade amarronzados indicam as margens do rio São Francisco. Assim a construção reflete a aridez do sertão e as vicejantes águas no rio que banham nossas pedras.

Em seus aspectos gerais a Igreja conserva ainda hoje sua aparência original. O piso em cerâmica vermelha, típica do início dos anos 50 permanece. Piso que caracterizou grande parte das construções originais da Chesf. O banco bem como as pedras interna e externas, as que caíram foram recolocadas. Os bancos em madeira continuam os mesmos do dia da inauguração, bem como a porta de entrada que aludem às tabuas que Moises recebeu com os dez mandamentos é a original.

Despojada de grandes ornamentos arquitetônico, o altar em única pedra de mármore tem por trás uma parede com três nichos em forma de seta que convidam a olhar para o alto onde se encontra um medalhão retratando a experiência de oração de Francisco no Monte Alverne - Itália.

Cena pictórica retratada já por Giotto e posteriormente por vários artistas pelo mundo; reflete o momento em que Francisco em oração vê um Cristo entre anjos, raios e fumaça, sem braços e pernas, no local destes aparecem asas. A oração lhe indica que ele, Francisco, deve se tornar os braços e as pernas de Jesus. Aparecem-lhe as estigmastes, as chagas que Jesus portou nos pés, nas mãos e no seu flanco. O santo tem os braços estendidos em forma de cruz, expressando que abraçou o Cristo da cruz e a cruz da humanidade.





MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO
ESTADO DA BAHIA

O medalhão que está na Igreja de São Francisco em Paulo Afonso é uma cópia do que está na fachada da igreja de São Francisco em Ouro Preto, talhado em pedra sabão por Antônio Francisco Lisboa, o Aleijadinho. A Diretoria na Chesf mandou buscar no Rio de Janeiro a imagem de São Francisco que está no nicho principal, que apesar de se tratar de uma imagem de gesso reflete a austeridade do pobre de Assis, que para suportar as exigências de suas escolhas, se revelou em alguns momentos de certa couraça de dureza.

A igreja de São Francisco em Paulo Afonso reflete pluralidades em seu conjunto arquitetônico do desenho europeu às pedras do sertão, da robustez de suas paredes à graça da sua imponência. Indicando assim as pluralidades de pessoas e culturas que afluíram para Paulo Afonso e aqui se estabeleceram. Além do prédio em si a praça no seu entorno forma um conjunto singular, atualmente com jardim composto de plantas nativas e iluminação cênica que ressalta a beleza deste monumento.

Diante do exposto, não nos resta dúvida na apresentação desta proposta, pois todo o contexto que envolve a Igreja de São Francisco, já faz da mesma, um monumento histórico da cidade de Paulo Afonso, restando como obrigação do Poder Público, formalizar o tombamento desta magnífica edificação.

Por essas razões, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos senhores Vereadores dessa Casa de Legislativa.

Paulo Afonso, 25 de setembro de 2015.


ANILTON BASTOS PEREIRA.
PREFEITO MUNICIPAL.

